



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 20/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD

Edital 32/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EAD - ANO LETIVO 2026

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação\(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023 e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução 291/2023-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 03 de maio de 2023, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2026.1, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade EAD - para o **Campus Itaberaba**, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - **Campus Itaberaba**, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **Portaria 40/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 19 de agosto de 2025. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2026, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de

Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade EAD - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano) .

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio EAD do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) ;

II. apresentar ou encaminhar a documentação exigida , conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.

1.4. O processo de ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2026, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

I. O candidato fará a matrícula no curso de acordo à disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matriculas serão realizadas na secretaria de registros acadêmicos do *Campus Itaberaba* ou através do envio do anexo I juntamente com os documentos constantes no **item 7.2.** para o e-mail: **prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br**

IV. O candidato deve estar portando ou encaminhar por e-mail os documentos constante **no item 7.2** deste Edital;

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2026.1

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	24/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-itaberaba-2026/
Recurso de Impugnação ao Edital	24 e 25/02/2026	prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	26/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-itaberaba-2026/
Inscrição/Matrícula	27/02 a 12/03/2026	Secretaria do <i>Campus</i> (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba Endereço: Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000) ou através do envio do Anexo I juntamente com os documentos descritos no item 7.2 para o seguinte e-mail: prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br
Publicação dos alunos matriculados	13/03/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-itaberaba-2026/

1.6. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro - 1**).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no

cronograma (Quadro - 1).

1.6.3. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.6.4. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão "**IMPUGNAÇÃO DO Edital 20/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2026**"

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) No corpo do e-mail justificar os motivos para impugnação do edital

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio objetos desse Edital estão listados no **Quadro 2** desse Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Vendas (EAD)	12 meses	EAD	13

3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matricula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Itaberaba* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matricula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

3.3. A inscrição/matricula dar-se-á de forma presencial na secretaria de registros acadêmicos do *Campus Itaberaba* ou através do envio do **anexo I** juntamente com os documentos descritos no **item 7.2** para o email: prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br, no período definido no Cronograma (**Quadro 1**) do Edital.

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos passos abaixo:

I) ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matricula.

II) Acompanhar todas as fases do edital.

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016**.

3.6. As inscrições/matricula somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.7. **Não será cobrada taxa de inscrição/matricula.**

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matricula.

3.9. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos candidatos matriculados será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (quadro 01)** no endereço eletrônico: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-itaberaba-2026/>

5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. O curso e o quantitativo de vagas está descrito no **Quadro 2**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês e dia.

II. Maior tempo de conclusão do ensino médio, considerando ano, mês e dia.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

I. RG e CPF

II. Certidão de Nascimento ou casamento;

III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

VI. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

VII. 01 foto 3x4;

VIII. Laudo/Relatório médico original atualizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente para candidatos autodeclarados PCD.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de

acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos II, IV, V, e VII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o *Campus* Itaberaba poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma do Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-itaberaba-2026/>

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Caso não seja atingido o quantitativo mínimo de 50 % de matrículas em relação as vagas ofertadas, fica facultado ao Campus a abertura da turma.

9.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel.itaberaba@ifbaiano.edu.br**

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora-Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Anexo I - Dados dos candidatos

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Título de eleitor	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço	
Celular	
e-mail	
Curso de interesse	() Técnico em Vendas - Subsequente EAD

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD0002 - ITB-DG** em 24/02/2026 15:59:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 805334
Verificador: 9b287d7f16
Código de
Autenticação:

